



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 195/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 03/2010

Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 03/2010, informamos, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, o que se segue:

Questionamento:

"Gostaríamos da informação desta CPL se podemos enviar nossos envelopes 'documentos' e 'proposta' via correio ou despacho aéreo, uma vez que o edital da concorrência referida não informa restrições a este procedimento."

Resposta: O envio dos envelopes A (documentos de habilitação) e B (proposta) via correio ou despacho aéreo não pode ser restringido pelo Edital, vez que a Lei Federal nº 8.666/93 não obriga os licitantes a estarem presentes à sessão para participarem dos certames. Salientamos, entretanto, que os documentos e propostas deverão chegar à CPL em tempo hábil, ou seja, até a data e horário da sessão pública (**26 de abril de 2010, às 14:00 horas - (horário de Brasília)**).

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência nº 03/2010.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 198/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 03/2010

Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 03/2010, informamos, conforme manifestação do Departamento de Engenharia do TJCE, o que se segue:

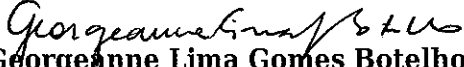
Questionamento:

"Gostaríamos de esclarecer o item 11 do edital que é relativo ao Pagamento do Contrato.

Favor confirmar se o pagamento será conforme medição mensal ou conforme os itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital, ou seja, 60% do valor do contrato na entrega total dos equipamentos e 40% no término/conclusão da obra."

Resposta: O pagamento ocorrerá conforme o descrito nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital, ou seja, 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato, após a devida entrega de 100% (cem por cento) dos equipamentos em obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e atesto da respectiva nota fiscal pela Comissão de recebimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e os 40%(quarenta por cento) restantes mediante o recebimento definitivo pela fiscalização e pela Comissão de recebimento de todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados de acordo com o projeto, e testados, com exceção do valor correspondente ao serviço de manutenção, que será desembolsado mensalmente, em parcelas iguais, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 03/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 200/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 03/2010

Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 03/2010, informamos, conforme manifestação do Departamento de Engenharia do TJCE, o que se segue:

Questionamento:

"Observamos que o item 11.13 da planilha de preços não está somado no total do item 11.00 - DIVERSOS, podemos alterar o valor, conseqüentemente alterando o valor total da planilha?"

Resposta: As empresas deverão compor seus preços levando em consideração as especificações contidas no edital, sem contudo ultrapassar o valor máximo estipulado no mesmo.

Atenciosamente,

Georgianne Lima Gomes Botelho
Georgianne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 03/2010.